DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO ENQUADRAMENTO SINDICAL

À
Comissão permanente de licitação
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL / AP
Pregão n° : 63/2026

A empresa SAMMA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 21.419.761/0001-52, sediada na Estação Ferroviária nº 14, Centro, CEP–75740-000, na cidade de Goiandira/GO, por intermédio de seu representante legal o Sr. DEOLINDO SANTOS DE AMBROSIO, portador da Carteira de Identidade nº 4588535 SSP-GO e do CPF nº 000.118.081-95; por seu Representante Legal, declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que, para a execução dos serviços objeto da presente licitação no Estado do Amapá, adota como instrumento coletivo de trabalho aplicável aos seus empregados a Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº AP000002/2026, celebrada entre o SINDICATO DAS EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO ESTADO DO AMAPÁ – SECAP/AP, CNPJ nº 06.208.578/0001-14, e o SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A TERCEIROS, COLOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA, TRABALHO TEMPORÁRIO, LEITUR, CNPJ nº 34.945.360/0001-88.

Declara, ainda, que o enquadramento sindical adotado está fundamentado na atividade econômica desenvolvida pela empresa e na categoria profissional abrangida pelo instrumento coletivo, considerando que a referida Convenção Coletiva abrange os trabalhadores em asseio e conservação, com abrangência territorial nos municípios do Estado do Amapá previstos em sua Cláusula Segunda, e estabelece as condições de trabalho aplicáveis à categoria profissional.

A empresa declara, igualmente, que é integralmente responsável pela veracidade das informações prestadas quanto ao seu enquadramento sindical e ao instrumento coletivo utilizado na composição de sua proposta, comprometendo-se a observar integralmente as disposições da Convenção Coletiva de Trabalho aplicável durante a execução contratual.

Declara, por fim, que se responsabiliza por eventual erro no enquadramento sindical, fraude ou utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado, ou no qual a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, quando disso resultar vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando-se, em caso de irregularidade, às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das demais responsabilidades legais e contratuais aplicáveis.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Catalão - GO, 13 de agosto de 2026.

21.419.761/0001-52
SAMMA SERVIÇOS LTDA

Deolindo Santos de Ambrosio
CPF: 000.118.081-95
RG: 4588535 SSP/GO